PROJETO DE LEI Nº 96/2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício financeiro de 2012, nos termos dos artigos 16, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 26, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 25, I, §§ 1º. e 2º., da Lei Municipal Nº. 2.458, de 15 de julho de 2011, (Lei de Diretrizes Orçamentária), recursos financeiros no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na modalidade de Subvenção Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinados ao atendimento de ações assistenciais, relacionadas a portadores de deficiência.

Art. 2º A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social de forma conveniada, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cumprindo o que dispõe o artigo 26 § 2º da Lei Complementar Nº. 101 – LRF.

Trata-se de transferência de recursos consignados no orçamento do Município com ações de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2012, que serão destinados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência com atenção especial em parceria com o Município.

É importante destacar que a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, vem há anos desempenhado serviço Social em nosso Município, sempre apresentando excelente desempenho e cumprindo os padrões necessários de atendimento a nossa comunidade.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cambé, 02 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal